



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Fundada em 19-05-95 CNPJ 00.933.155/0001-80 - Reg. Jurídico nº4467 Livro A11 Fls. 148/148 Reg. no CNAS- 44006002360/96-69 - Res. 153 de 25-09-97 SETAS: Certificado de reg. De Entidade de Ação Social nº - Certificado de Filiação na Federação Nacional nº 1215 Registro no Conselho Munic, de assist. Social nº 02-Utilidade Pública Federal Portaria nº035 25-08-2000 / Estadual nº12711/97/ Municipal nº 584/95


Rua Monte Castelo Nº 86 Telefax: (34) 3637-1233 Centro CEP 38960-000 e-mail:escolinhavaleriacristina@hotmail.com
Pratinha-Minas Gerais

Ofício nº: 04/2022.
De: APAE de Pratinha
Assunto- Reajuste Salarial.

Venhe através deste reenviar o Plano de Trabalho, com o reajuste de acordo com o salário mínimo atual.

Estamos à disposição para qualquer dúvida que se fizer necessário.

Atenciosamente;


Glaucimar Aparecida da Silva
Diretora da APAE

Pratinha 14 de fevereiro de 2022



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Fundada em 19-05-95 CNPJ 00.933.155/0001-80 - Reg. Jurídico nº4467 Livro A11 Fls. 148/148 Reg. no CNAS- 44006002360/96-69 - Res. 153 de 25-09-97 SETAS: Certificado de reg. De Entidade de Ação Social nº 13896 - Certificado de Filiação na Federação Nacional nº 1215 Registro no Conselho Munic, de assist. Social nº 02-Utilidade Pública Federal Portaria nº035 25-08-2000 / Estadual nº12711/97/ Municipal nº 584/95

Rua Monte Castelo Nº 86 Telefax: (34) 3637-1233 Centro CEP 38960-000 e-mail:escolinhavaleriacristina@hotmail.com Pratinha-Minas Gerais

PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

Transferência de recursos financeiros destinados através de Emenda Parlamentar na modalidade Incremento Temporário, para custeio do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE de Pratinha-MG.

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares de caráter continuado, nas áreas de assistência social, educação e saúde, encaminhadas pelo departamento Municipal de Assistência Social.

População: 28 pessoas com deficiências intelectual e múltiplas

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Promover ações de caráter protetivo em defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que sofrem violação de direitos e seus cuidadores, no intuito de fortalecer as dimensões de pertencimento, autonomia e cidadania. Busca minimizar a sobrecarga e limitações do cuidador, identificando os entraves à convivência e as situações violadoras na família e comunidade, buscando a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM AS AÇÕES PROPOSTAS:

Promover a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, como a Defesa e Garantia de Direitos;

- * Promover autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com a legislação que rege a política de assistência social e a política de atendimento à pessoa com deficiência;
- * Promover ações intersetoriais para minimizar problemáticas no convívio e sobrecarga na tarefa do cuidar e resguardar a integridade física, psíquica e moral da pessoa com deficiência;
- * Favorecer a auto-estima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social com valores de cooperação e solidariedade e ressignifiquem situações de isolamento e confinamento;
- * Garantir escuta e intervenções possíveis aos familiares e cuidadores em situações de desgaste e sobrecarga, evitando o adoecimento e somatização dos que são os responsáveis diretos pelo cuidado dos usuários do serviço;
- * Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- * Ampliar o universo informacional dos atendidos e suas famílias, no intuito de desenvolver plenamente uma capacidade ética, para reger as próprias ações e tomadas de decisão por um sistema de princípios e valores;
- * Promover a participação na comunidade e o comprometimento com a vida coletiva;
- * Realizar atividades com famílias a fim de ampliar sua rede protetiva;
- * Viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer;
- * Promover o exercício da cidadania através da participação em espaços de controle social, conforme



preconizado na Política Nacional de Assistência Social.			
Serão realizadas atividades de cuidados, convivência e socialização nos dias de segunda a sexta feira de 7:00 às 17:00, com atividades seguindo o protocolo da tipificação dos serviços socioassistenciais, normativas da Federação das APAES com meta na conquista de autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.			
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:			
Número máximo de pessoas a serem atendidas/beneficiadas cumulativamente: 90 usuários.			
RESULTADOS ESPERADOS:			
Proporcionar convivência na comunidade e no domicílio com o objetivo de ampliar as relações sociais e evitar o isolamento social.			
O Serviço é organizado em ambiências que visam proporcionar aos usuários vivências sociais, culturais e de lazer, além de desenvolver, através da arte e de situações reais, competências, habilidades e atitudes que promovam sua autonomia e independência e conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania. As ações desenvolvidas irão contribuir para a ressignificação de pensamentos, conceitos e atitudes preconceituosas da sociedade que acabam por reforçar a ideia de segregação e de que a deficiência intelectual e múltipla é uma condição definitiva de incapacidade e de infantilidade.			
1 - DADOS DO CONCEDENTE			
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO: Departamento Municipal de Assistência Social.	
CPF DO RESPONSÁVEL: 042.024.726-24	NOME DO RESPONSÁVEL: John Wercollis de Moraes		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-11.297.512 SSP/MG			
CARGO: Chefe do Executivo		FUNÇÃO: Prefeito Municipal	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua João Andréia Vecci, nº 161, Centro de Pratinha-MG		CEP DO RESPONSÁVEL: 38960-000	
E-MAIL: gabinete@pratinha.mg.gov.br			
2 - DADOS DO PROPONENTE			
PROponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE			
CNPJ: 00933155/0001-80			
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: APAE			
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Rua Monte Castelo , nº 86			
CIDADE: Pratinha	UF: MG	CEP: 38906000	DDD/TELEFONE: 3436371233
E-MAIL:			
BANCO: Banco Brasil		AGÊNCIA: 0927-x	CONTA CORRENTE: 23912-7
CPF DO RESPONSÁVEL: 040.698.326-70		NOME DO RESPONSÁVEL: Fábio Pereira Junior	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP			
CARGO: Presidente		FUNÇÃO: Presidente	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua: Sete de Setembro nº200 Bairro: Centro		CEP DO RESPONSÁVEL: 38960-000	
3 - FONTES DE RECEITA			



Período: 01/12/2021 a 01/12/2022

Origem	Ano do Desembolso: 2021												Total
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
Pref. Pratinha												100.000,00	
Outras													
TOTAL DA RECEITA												100.000,00	

4 – VALORES DE DESPESA E VIGÊNCIA DA PARCERIA

O valor de referência foi apurado mediante cálculo da média das cotações apresentadas por APAES, anexas a este.

Item	Descrição Estimada da Despesa a Ser Realizada	Quantidade	Valor de Referência Mensal	Valor de Referência Total (De janeiro a dezembro)
	Assistente Social – 30 horas semanais	01	2.464,66	29.570,92
	Psicólogo – 30 horas semanais	01	2.684,00	32.200,00
	Educador Social – 30 horas semanais	02	2.610,60	31.327,20
	Monitor Social -30 horas semanais	01	1.305,30	15.663,60
VALOR GLOBAL(Soma do valor total):				100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:				00,00
VALOR TOTAL DA PARCERIA:				
			Ano	Valor
			Vigente	100.000,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:				0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:			01/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:			12 meses a partir da data de assinatura, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração, enquanto perdurar o interesse das partes na manutenção da parceria, e houver saldo disponível se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento ou apresentação da prestação de contas final.	

5 – PLANO DE TRABALHO

Meta: 01		
Especificação: Custeio do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE de Pratinha-MG		
Unidade de Medida:	Quantidade: Parcela Única	Valor Un: R\$: 100.000,00
Início Previsto: 01/12/2021	Término Previsto: 12 meses a partir da data de assinatura.	Valor Global: R\$: 100.000,00
UF: MG	Município: Pratinha	



Endereço: Rua Monte Castelo nº:60, Bairro: Centro cidade/Estado: Pratinha -MG		CEP: 38960-000	
Etapa/Fase nº: Única			
Especificação: Custeio do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE de Pratinha-MG			
Quantidade: 01	Valor: 100.000,00	Início Previsto: 01/12/2021	Término Previsto: 12 meses a partir da data de assinatura

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
META Nº: Única										VALOR DA META: 100.000,00		
DESCRIÇÃO: Custeio do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE de Pratinha-MG.												
6.1- DO CONCEDENTE/MUNICÍPIO												
VALOR TOTAL DO REPASSE: 100.000,00										Nº DE PARCELAS: Único		
Mês do Desembolso												
Ano	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Desemb.												
2021												100.000,00
2022												
E assim sucessivamente, enquanto perdurar o interesse das partes na manutenção da parceria.												
6.2- DA ENTIDADE/OSC (CONTRAPARTIDA)												
VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA:00										Nº DE PARCELAS:		
Mês do Desembolso												
Ano	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Desemb.												
2021												00,00
2022	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
E assim sucessivamente, enquanto perdurar o interesse das partes na manutenção da parceria.												

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS													
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MANNUTENÇÃO DO SERVIÇO CENTRO DIA													
Descrição da Despesa Mensal				Quantidade		Valor Un Liquido		Valor Total					
Assistente Social / Coordenador – 30 horas semanais				01		1.800,09		23.400,13					
Educador Social – 30 horas semanal				02		1.212,00		30.300,00					
Psicólogo – 30 horas semanal				01		1.553,83		18.645,96					
Monitores Sociais – 30 horas semanais				01		1.212,00		14.544,00					
Total Global Mensal---->>								6.989,92					
Saldo Global Atual da Parceria ---->>								86.296,19					
Ano do Desembolso: Ano vigente:2022													
Origem	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Pref Prati nha			6.98 9,92	6.98 9,92	6.98 9,92	6.98 9,92	6.989 ,92	6.989 ,92	6.989 ,92	6.989 ,92	8.625 ,80	8.367 ,71	
Outr as													
TOTAL DA RECEITA													
Ano do Desembolso: Ano vigente: 2023													
Origem	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	De z.	Total
Pref Prati nha	6.98 9,92	6.98 9,92											
Outr													



OBSERVAÇÃO: O Departamento Municipal de Assistência Social prestará contas via SUASWEB(Sistema do MDS para prestação de contas) no DEMONSTRATIVO FINANCEIRO anual, o qual terá uma aba específica para prestação de contas da emenda parlamentar do Deputado Federal Subtenente Gonzaga. (Art. 33 da Portaria 113/2015 do MDS).

Deverá ser apresentada ao gestor do concedente, Pesquisa de Satisfação dos Beneficiários sob a forma de questionário, **sempre que a parceria superar 01(um) ano de vigência.** A pesquisa será entregue na conclusão anual e final do projeto, junto a prestação de contas. Os resultados serão utilizados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

<u>Pratinha</u> Local	<u>14/02/22</u> Data	<u>Fábio Pereira Júnior</u> Proponente (Representante legal do Órgão ou Entidade) Carimbo e Assinatura
--------------------------	-------------------------	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Processo nº:02/2021

Modalidade/Nº/Ano:Inexigibilidade 01/2021

14.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 17/02/22 Assinatura: [Assinatura]

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 17/02/22 Assinatura: [Assinatura]

() Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 17/02/22 Assinatura: [Assinatura]

14.2 – Gestor:

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 17/02/22 Assinatura: [Assinatura]

Maiara Izabel Valeriano
Diretora do Depto. Mun. de Assistência Social
CPF 101.536.946-45

14.3 – Controle Interno:

() Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 17/02/22 Assinatura: [Assinatura]

Silvano José Alves
Diretor Departamento Controle Interno
CPF 732.389.808-46 RG M-4.548.820

14.4 – Jurídico:

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 17/02/22 Assinatura: [Assinatura]

Marcos Eustáquio Fonseca
Assessoria Jurídica

14.5 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 18/02/22 Assinatura: [Assinatura]

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal
CPF 042.024.726-24